



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2026

**** Elotech ****
25/09/2026
Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 76/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
10.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO	
10.003.23.695.0009.1.052.	CONVÊNIO Nº 042/2026 - PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM - SETU	
714 - 3.3.90.39.00.00	2794 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.4.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	100.000,00
Total da Receita:		100.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 25/09/2026.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 76/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 100.000,00 (cem mil reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até 100.000,00 (cem mil reais), destinado a utilização do recurso proveniente do Convênio nº 042/2026 - Programa Paraná Mais Viagem - SETU.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição o Secretário da respectiva pasta.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito